

EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 010/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA UNI **HOSPITALAR LTDA**

PROCESSO SEI № 2024.110215.36954. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 010/2024 -GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. REPRESENTANTE LEGAL: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA. CPF: 484.301.613-68. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 010/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/01/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.36954 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: // / // /2024.

São Luís (MA), // de De ZEMPIW de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Pertaria n.: 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO, e pelas testemunhas abaixo. São Luís (MA), 29 de novembro 2024. SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA YURI ARRUDA MILHOMEM COMPROMITENTE. PAULA ANDREIA CASTRO VELOSO PAULA ANDREIA CASTRO VELOSO (PATA CHOCA FILMES) COMPROMISSÁRIO.

TESTEM	UNHAS:	
CIC/MF n.º		
CIC/MF n.º		

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRO-DUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35600. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha -Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 01.722.296/0001-17. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SA-LES SILVEIRA D ALMEIDA. CPF: 619.235.833-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PA-GAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 096/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 25/01/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 26/01/2025 e com término previsto para 26/01/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DA ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO: O item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.35600 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSI-NATURA: 11/12/2024. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35211. PRIMEIRO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024 - GGC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 28.199.997/0001-70. REPRE-SENTANTE LEGAL: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEI-RO. CPF: 066.287.058-11. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, AL-TERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 090/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/01/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2025 e com término previsto para 23/01/2026. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 64.915,20 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.35211 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.36954. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. REPRESENTANTE LEGAL: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA. CPF: 484.301.613-68. OBJE-



TO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 010/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/01/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.36954 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSI-NATURA: 11/12/2024. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 094/2023/01 Processo administrativo de contratação: 00875/2023. Processo administrativo do aditamento: 00084/2024. Número do Aditivo: 094/2023/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Antonio Celso Vasques Penalber, CPF: 189.347.222-15, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP. Contratado: M SANTOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 69.426.021/0001-70. Signatário(s)/Contratado: Sócio, o Sr. Marcelo Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 156661934 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 376.741.703-06. Objeto do contrato: serviços de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização com fornecimento de suprimentos, equipamentos e de sistema de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, e serviços de operacionalização da solução de impressão, exceto papel, para atender a Empresa Maranhense de Administração Portuária e Receita Federal do Brasil instalada no Porto do Itaqui. Objeto do termo aditivo: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 meses com cláusula resolutiva e renovação do valor. Prazo: os prazos de execução e vigência do Contrato nº 094/2023/00-EMAP, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a estender-se até 28/11/2025 e 16/01/2026, respectivamente. **Valor:** R\$186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais). **Fundamento legal:** artigos 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e, nos artigos 164 e 165do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 11/12/2024. **Publique-se.** São Luís, 11 de dezembro de 2024, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 108/2023/01-01 Processo administrativo de contratação: 02722/2023. Processo administrativo do aditamento: 03911/2024. Número do Aditivo: 108/2023/01-01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Lucas Rodrigues Sá, CPF: 025.013.403-96, Gerente de Jurídico da EMAP. Contratado: DUAILIBE E SAUAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 04.865.892/0001-44. Signatário(s)/Contratado: Sr. Alfredo Salim Duailibe Neto, portador da Carteira Nacional der Habilitação sob o Registro nº 0011650720, DETRAN/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.141.693-00. Objeto do contrato: serviços jurídicos de assessoria, consultoria e acompanhamento dos processos Ação Civil Pública nº 0077400-03.2009.5.16.0003 e Ação Revisional nº 0016961-69.2022.5.16.0003. Objeto do termo aditivo: prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 108/2023/00, por mais 12 (doze) meses. Prazo: os prazos de execução e vigência do Contrato nº 108/2023/00-01, que findariam em 18/12/2024, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 18/12/2025. Valor: Os serviços objeto desta contratação, serão remunerados à título de êxito. Fundamento legal: artigo 71 da Lei federal 13.303/2016 e no artigo 164, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Data da assinatura: 10/12/2024. Publique-se. São Luís, 11 de dezembro de 2024, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 080/2022/03 Processo administrativo de contratação: 01343/2022. Processo administrativo do aditamento: 03720/2024. Número do Aditivo: 080/2022/03 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Hibernon Marinho Alves de Andrade Filho, CPF: 004.540.703-73, Diretor de Operações da EMAP. Contratado: A. J. A ABITBOL & CIA LTDA - ME. CNPJ: 20.221.216/0001-94. Signatário(s)/Contratado: Sócio Administrador, o Sr. Allan Jobim Albuquerque Abitbol, inscrito no R.G. sob o nº 057726222015-3 SSP/ PA, e no CPF sob o n° 392.917.152-04. Objeto do contrato: serviços de controle e manejo ambiental de vetores e pragas urbanas e quaisquer outros animais sinantrópicos nocivos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos nas áreas administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP. Objeto do termo aditivo: Prorrogação dos prazos e renovação de valor. Prazo: os prazos de execução e vigência do Contrato nº 080/2022/02-EMAP, os quais findariam em 15/12/2024 e 13/01/2025, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15/12/2025 e 13/01/2026, respectivamente. **Valor:** R\$ 219.524,08 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Fundamento legal: artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, e dos artigos 164 e 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Data da assinatura: 11/12/2024. Publique-se. São Luís, 11 de dezembro de 2024, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.